



DOCG

Ano 2025 • Ed. nº 0533

Pág. 2

Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
COMISSÃO DE CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51401/2025**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP), e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.234.399/0001-40, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Campo Grande – RN, no valor total de **R\$ 222.500,00** (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM, Campo Grande/RN, em 20 de maio de 2025.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 25051401/2025 **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51401/2025**

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria nº 050/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Campo Grande – RN.

Contratado.....: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 09.234.399/0001-40.

Valor.....: **R\$ 222.500,00** (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP) e Decreto municipal 079/2022 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal.

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim, Campo Grande/RN, em 20 de maio de 2025.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 050/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52001

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 25051401, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 51401

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Campo Grande – RN.

Se q.	Descrição	Unidad e	Quantida de	Valor Unitár io	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN,	Tonela da	2.500	89,00	222.500,00



DOCG

Ano 2025 • Ed. nº 0533

Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CONFORME PROJETO BÁSICO.				
Total do contrato em R\$				222.500,00

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Campo Grande – RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA.....: 20/05/2025 a 20/05/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20/05/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim, Campo Grande/RN, em 20 de maio de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 100601/2023 , conforme Concorrência Eletrônica nº 5/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa Andrade e Reis Engenharia e Projetos Ltda.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Andrade e Reis Engenharia e Projetos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.546.971/0001-25, sediada à R FRANCISCO ISODIO, 284*, CENTRO, MOSSORO/RN CEP:59600140, representada neste ato por Alexandre Andrade de Freitas, inscrito(a) no CPF nº 761.484.594-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Concorrência**

Eletrônica nº 5/2023, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Contrato nº 100601/2023, correspondente ao percentual aproximadamente 20,73%, conforme dispõe o artigo 125, da Lei n. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM/SERV IÇO	DESCRIÇÃO	VALO R DO ADITI VO	VALOR DO CONTRA TO	VALO R TOTAL
1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE DO MORCEGO	97.500,00	470.236,86	567.736,86

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 567.736,86 (quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 21 de maio de 2025 até 31 de outubro de 2025, visando a sua total eficácia, conforme – Concorrência Eletrônica nº 5/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA QUARTA DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis ns. 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;